

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROTOCOLO

Dep. Leg das Comissões
Proj. de Lei Comp nº 1177/2021
Resolução _____
Dec. Legislativo _____
Emen Ja _____
Data 09/07/2021 Horário 09:30H

MESA DIRETORA/ CMPV/2021

"Dispõe sobre revogação dos artigos 38, incisos I e V, 39, §§ 1º ao 6º da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso V do artigo 87 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,

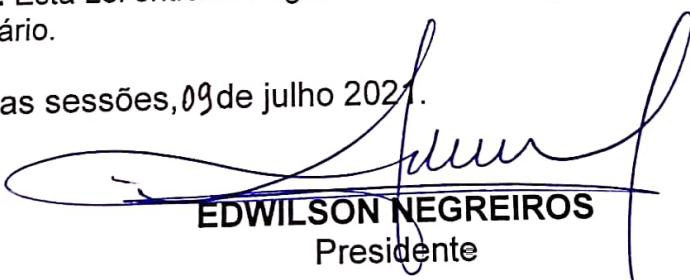
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado, a partir da publicação desta Lei Complementar, os artigos 38, incisos I e V, e 39, §§ 1º ao 6º, da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006.

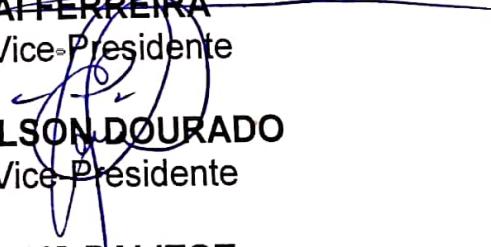
Parágrafo único. Os servidores que na data da publicação desta Lei estiverem percebendo as vantagens pecuniárias previstas nos incisos I (Gratificação Especial) e V (Gratificação por titulação em curso de pós-graduação "lato sensu", mestrado ou doutorado) do Artigo 38 da Lei Complementar nº 258, de 06 de setembro de 2006, fica mantido o direito às referidas vantagens em obediência ao disposto no artigo 37, inciso XV, da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de julho 2021.


EDWILSON NEGREIROS
Presidente


RAIMERREIRA
1º Vice-Presidente


EDIMILSON DOURADO
2º Vice-Presidente


ALEKS PALITOT
3º Vice-Presidente


MARCELO REIS
1º Secretário

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
Fone: (69) 3217-8049 — Porto Velho — RO.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



ELLIS REGINA
2º Secretário

EDEVALDO NEVES
3º Secretário